



CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL 07/2022

O **Prefeito do Município de Botuverá**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.075/2010, de 15/01/2010, na Lei Municipal Complementar nº 47/2019 de 02/10/2019, torna público e faz saber a quem possa interessar, a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do Município de Botuverá, Estado de Santa Catarina, que se regerá pelas normas deste Edital e seus Anexos I, II, III e IV, bem como pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos de provimento efetivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.075/2010, de 15/01/2010, a Lei Municipal Complementar nº 41/2018, de 12/07/2018, a Lei Municipal Complementar nº 46/2019, de 27/09/2019 e a Lei Municipal Complementar nº 47/2019 de 02/10/2019, vinculados ao Quadro de Servidores do Município de Botuverá, no regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com a tabela prevista no item 3. deste Edital.

1.2. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, por meio do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, credenciado pelo Decreto Estadual nº 281/2015, de 31/07/2015, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque-SC, CEP: 88.352-400, Caixa Postal 1.501, Telefone/Fax: (47) 3211-7240, site: <http://www.unifebe.edu.br>, e-mail: concursos@unifebe.edu.br.

1.3. A escolaridade mínima e os requisitos para os cargos devem ser comprovados na data de posse do candidato aprovado, e o regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Todas as publicações legais das fases do concurso público (editais, retificações, comunicados, prorrogações, convocações de aprovados, entre outras) serão publicadas no site do município de Botuverá em www.botuvera.sc.gov.br, na área concurso público, “concurso público 01/2022” e são de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, dentro da validade do concurso.

2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Evento	Data
Publicação do Edital	16/05/2022
PERÍODOS DE INSCRIÇÕES E REQUERIMENTOS INICIAIS	
Período de Inscrições	17/05 a 19/06/2022



Inscrições de Pessoas com Deficiência PCD	17/05 a 16/06/2022
Pagamento da taxa de inscrição	Até as 23h59min de 20/06/2022
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/05 a 25/05/2022
PERÍODOS DE RESULTADOS E RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E REQUERIMENTOS INICIAIS	
Publicação do resultado preliminar das Inscrições	22/06/2022
Prazo Recursal do resultado preliminar das Inscrições	23 e 24/06/2022
Publicação do resultado final das Inscrições	29/06/2022
Publicação do resultado preliminar das inscrições para PCD	22/06/2022
Prazo recursal do resultado preliminar das inscrições para PCD	23 e 24/06/2022
Publicação do resultado final das inscrições para PCD	29/06/2022
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/05/2022
Prazo recursal do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/05 e 1º/06/2022
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 07/06/2022
Homologação das Inscrições	29/06/2022
REQUERIMENTOS PRÉVIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS E SEUS RECURSOS	
Pedidos de atendimento diferenciado para a realização da Prova por Pessoa Com Deficiência - PCD	17/05 a 16/06/2022
Pedidos de atendimento diferenciado para a realização da Prova por Pessoa sem Deficiência	17/05 a 19/06/2022
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de atendimento diferenciado para a realização da Prova	29/06/2022
Prazo recursal do resultado preliminar dos pedidos de atendimento diferenciado para a realização da Prova	30/06 a 1º/07/2022



Publicação do resultado final dos pedidos de atendimento diferenciado para a realização da Prova	05/07/2022
DAS PROVAS E SEUS RECURSOS	
Publicação dos locais de Prova Escrita	06/07/2022
Prova Escrita	10/07/2022
Gabarito Preliminar Prova Escrita	10/07/2022, após as 19h
Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita	20/07/2022
Prazo recursal do resultado preliminar da Prova Escrita	21 e 22/07/2022
Publicação do resultado final da Prova Escrita	29/07/2022
Gabarito Oficial Prova Escrita	29/07/2022
Publicação dos locais de Prova Prática	29/07/2022
Prova Prática	03/08/2022
Publicação do resultado preliminar da Prova Prática	08/08/2022
Prazo recursal do resultado preliminar da Prova Prática	09 e 10/08/2022
Publicação do resultado final da Prova Prática	15/08/2022
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	15/08/2022
Prazo recursal do resultado preliminar da Prova de Títulos	16 e 17/08/2022
Publicação do resultado final da Prova de Títulos	19/08/2022
Resultado Final e Homologação do Concurso Público	19/08/2022

3. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, VENCIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

3.1. Cargos de Ensino Superior – Área da Saúde



Educador Físico				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino superior na área de Educação Física, com registro no Conselho de Classe. Idade mínima: 18 anos	1.595,03	20	01	--

Enfermeiro				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe. Idade mínima: 18 anos	5.858,82	40	02	--

Farmacêutico				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido registro no órgão de classe. Idade mínima: 18 anos	5.965,20	40	01	--

Fisioterapeuta				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido registro no órgão de classe.	5.468,09	40	01	--



Idade mínima: 18 anos

Médico Clínico Geral

Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido registro no órgão de classe. Idade mínima: 21 anos	14.266,44	40	01	--

Médico da Saúde da Família

Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido registro no órgão de classe. Idade mínima: 21 anos	14.266,44	40	02	--

Médico Pediatra

Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido registro no órgão de classe e habilitação na especialidade. Idade mínima: 21 anos	7.133,22	20	01	--

Nutricionista

Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
-------------------------	---------	-----------------------	----------------	-----------



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ensino Superior e registro no órgão de classe. Idade mínima: 18 anos	3.499,57	40	01	--
---	----------	----	----	----

Odontólogo

Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Habilitação legal para o exercício da profissão, com o respectivo registro no Conselho Regional de Odontologia. Idade mínima: 18 anos	11.023,68	40	01	--

3.2. Cargos de Ensino Superior - Demais Áreas

Agente de controle interno

Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Curso de nível superior completo em Administração, Administração Pública, Economia, Contabilidade ou Direito, com registro no conselho ou órgão de classe fiscalizador do exercício da respectiva profissão. Idade mínima: 18 anos	2.624,68	40	01	--

Assistente Social

Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Superior completo no curso de Serviço Social e inscrição no Conselho de Serviço Social. Idade mínima: 18 anos	3.404,21	40	01	--



Engenheiro Civil				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Superior completo no curso de Engenharia e inscrição no órgão de classe. Idade mínima: 18 anos	6.561,71	40	01	--

Fiscal de Obras e Posturas				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Superior completo. Idade mínima: 18 anos	2.624,67	40	01	--

Fiscal de Tributos				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Superior completo nos cursos de Administração, Direito, Contabilidade ou Economia. Idade mínima: 18 anos	2.624,67	40	01	--

Médico Veterinário				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Curso Superior em Medicina Veterinária e inscrição no órgão de classe. Idade mínima: 21 anos	5.468,09	40	01	--



Procurador Municipal				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Superior em Direito e registro na OAB. Idade mínima: 18 anos	3.280,85	20	01	--

Professor de Artes				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Superior na área de atuação. Idade mínima: 18 anos	3.845,63	40	01	--

Professor de Educação Física				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Superior na área de atuação e registro no conselho da categoria. Idade mínima: 18 anos	3.845,63	40	01	--

Professor - Pedagogo				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Superior em Pedagogia Idade mínima: 18 anos	1.922,81	20	04	--



Psicólogo				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Superior completo e registro no Conselho Regional de Psicologia. Idade mínima: 18 anos	4.374,47	40	01	--

3.3. Cargos de Ensino Médio

Agente de controle de Doenças Parasitárias e Outras				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Médio completo. Idade mínima: 18 anos	1.971,67	40	01	--

Auxiliar Administrativo				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Médio completo. Idade mínima: 18 anos	2.187,24	40	02	01

- Para o cargo de Auxiliar Administrativo estão abertas 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) delas reservada para pessoas com deficiência.

Auxiliar de Consultório Dentário				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Curso Técnico, inscrição no Conselho Regional de Odontologia. Idade mínima: 18 anos	1.971,67	40	01	--

Monitor de Turismo				
---------------------------	--	--	--	--



Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Médio completo. Idade mínima: 18 anos	2.666,24	40	01	--

Técnico de Enfermagem

Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN. Idade mínima: 18 anos	2.767,23	40	06	--

3.4. Cargos de Ensino Fundamental Incompleto

Auxiliar de Serviços Gerais

Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima: 18 anos	1.531,06	40	04	--

Encanador

Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima: 18 anos	2.666,24	40	01	--

Encarregado do Horto Florestal e Secador de Cereais

Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Fundamental Incompleto.	2.666,24	40	01	--



Idade mínima: 18 anos

Motorista				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Fundamental Incompleto e habilitação de motorista categoria "D". Idade mínima: 18 anos	2.118,65	40	03	--

Operador de Máquinas e Equipamentos				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Fundamental Incompleto e habilitação de motorista categoria "C". Idade mínima: 18 anos	2.118,64	40	04	--

Pedreiro				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima: 18 anos	2.668,33	40	01	--

Servente de Obras				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Vagas PCD
Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima: 18 anos	1.699,48	40	04	--

Servente Escolar				
Requisitos para o cargo	Salário	Carga	Total de Vagas	Vagas PCD



			Horária Semanal		
Ensino Incompleto. Idade mínima: 18 anos	Fundamental	1.531,06	40	04	--

3.5. Na hipótese de o candidato aprovado não comprovar a escolaridade, exigida nos itens e subitens anteriores, poderá requerer a sua reclassificação para o último lugar na relação dos classificados.

3.6. O valor do encargo de expediente a ser cobrado como taxa de inscrição para este Concurso Público se dará de acordo com a escolaridade exigida para o cargo pleiteado, conforme segue:

- a) Ensino Fundamental Incompleto: R\$80,00 (oitenta reais);
- b) Ensino Médio Completo: R\$120,00 (cento e vinte reais);
- c) Ensino Superior Completo: R\$200,00 (duzentos reais).

3.7. A classificação e o preenchimento das vagas serão efetuados de acordo com a pontuação final obtida pelo candidato, para o cargo em que se inscreveu, observadas as normas deste Edital.

3.8. As atribuições dos cargos objeto deste Edital são as constantes da Lei Municipal nº 1.075/2010, de 15/01/2010, da Lei Municipal Complementar nº 41/2018, de 12/07/2018, da Lei Municipal Complementar nº 46/2019, de 27/09/2019 e da Lei Municipal Complementar nº 47/2019 de 02/10/2019.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.391/72 e Decreto nº 70.436/72, ou ainda, a nacionalidade portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do §1º, artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.2. Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

4.1.3. Estar em dia com as suas obrigações militares e eleitorais;

4.1.4. Ter idade mínima exigida pela lei na data da posse no cargo público;

4.1.5. Efetuar sua inscrição dentro do prazo estipulado de acordo com as instruções deste Edital;



- 4.1.6.** Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 4.1.7.** Não estar aposentado por invalidez;
- 4.1.8.** Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- 4.1.9.** Não acumular cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;
- 4.1.10.** O candidato não será nomeado caso tenha sido demitido a bem do serviço público;
- 4.1.11.** Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 4.1.12.** Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
- 4.1.13.** Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da CF/88, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- 4.1.14.** Atender aos requisitos para a vaga à qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital;
- 4.1.15.** Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Foro da Comarca de Brusque/SC.
- 4.2.** Os requisitos descritos no item 4.1 e seus subitens devem ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deve ser efetuada na data de posse por meio de documentação original, com fotocópia ou cópia autenticada.
- 4.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4.1 e seus subitens impedirá a posse do candidato.
- 4.4.** Devido à pandemia da COVID – 19, a UNIFEBE e o Município de Botuverá reservam-se o direito de tomar medidas preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS e da Comissão Executiva do certame.
- 4.5.** Em face das medidas para conter a propagação da COVID – 19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual nº 1.794/2022, **recomenda-se:**



- a) A utilização de máscaras de proteção fácil cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID – 19 nas últimas 48 (quarenta e oito) horas, devendo-se manter o isolamento ou quarentena conforme orientação do serviço de saúde;
- b) Utilização de máscaras de proteção fácil cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID – 19;
- c) Distanciamento de 1,00 (um) metro entre as pessoas.

4.6 DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.6.1. As disposições deste Edital referentes às Pessoas com Deficiências são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e da Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular).

4.6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02/12/2004.

4.6.2.1. Para este certame, conforme as normas referidas neste item, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadrar em uma das seguintes situações a seguir:

- a) **Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) **Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;
- c) **Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência de quaisquer das condições anteriores;
- d) **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades pessoais;



utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) **Transtorno do Espectro Autista:** nos termos da Lei nº 12.764/12;

f) **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

4.6.3. O candidato com deficiência deverá informar esta condição no momento de sua inscrição, no período de 17 de maio de 2022 a 16 de junho de 2022, declarando-se Pessoa com Deficiência, mediante preenchimento de Requerimento (Anexo I), fornecimento de Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses e CPF (Cadastro de Pessoa Física), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID – 10), bem como a provável causa da deficiência, devendo os referidos documentos serem anexados no formato PDF no ato da inscrição via internet, observadas as demais disposições previstas nos itens 4.7 e 4.8.

4.6.3.1. No que concerne ao preenchimento do Requerimento (Anexo I) e seu envio no formato PDF no ato da inscrição via internet, o candidato com deficiência deverá imprimir o referido documento, preencher e assinar com caneta de tinta azul ou preta e digitalizar o documento para a devida inserção.

4.6.4. O fornecimento de Laudo Médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Botuverá e a UNIFEBE não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino. A documentação enviada por meio digital não será devolvida e será utilizada apenas para fins de realização do Concurso Público.

4.6.5. O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no certame, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por cargo.

4.6.6. O Comunicado do Resultado Preliminar dos candidatos que tiveram inscrição deferida e/ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada, no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022”, até o dia 22 de junho de 2022.

4.6.6.1. Do Comunicado do Resultado Preliminar das inscrições para concorrer na condição de pessoa com deficiência, caberá recurso à Comissão do Concurso Público da Prefeitura de Botuverá, constituída por meio do Decreto Municipal nº 2.915/2022 de 22/04/2022, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do referido comunicado, que pode ser enviado ao e-mail concurso@botuvera.sc.gov.br.

4.6.6.2. O Comunicado do Resultado final dos candidatos que tiveram inscrição deferida e/ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site do



Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” até o dia 29 de junho de 2022.

4.6.7. Será reservada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência, no cargo de Auxiliar Administrativo.

4.7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.7.1. As inscrições devem ser efetuadas no período de 17 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 19 de junho de 2022, na forma descrita no item 4.8.

4.7.2. A inscrição efetiva do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos I, II, III e IV, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição somente dar-se-á mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição prevista, observadas as disposições do item 4.8.

4.7.3. Será considerada cancelada a inscrição a qualquer tempo, se for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.7.4. A adulteração de qualquer elemento constante da cédula de identidade em relação à original ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará de imediato o candidato do Concurso Público.

4.7.5. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

4.7.6. A fidedignidade das informações contidas no Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.7. Ao candidato será permitida somente uma inscrição.

4.7.8. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga ou alteração do cargo objeto da inscrição do candidato.

4.7.9. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo quanto ao doador de sangue e de medula óssea amparado pela Lei Estadual nº 10.567/1997, de 07/11/1997.

4.7.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão do Concurso Público da Prefeitura de Botuverá excluir do Concurso Público o candidato que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas e/ou inidôneas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



4.8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

4.8.1. O candidato ou seu representante legal deverá proceder da seguinte forma:

4.8.2. Acessar o endereço eletrônico: <http://www.botuvera.sc.gov.br/> e acessar o banner de anúncio “Concurso Público – Município de Botuverá”, no período estabelecido no item 4.7.1.

4.8.2.1. Ao acessar o banner de anúncio “Concurso Público – Município de Botuverá”, o candidato será redirecionado ao Portal de Autoatendimento (www.botuvera.atende.net), onde deverá criar seu login e senha conforme orientações constantes do próprio sistema informatizado.

4.8.2.1.1. Alternativamente, o candidato também poderá acessar diretamente o seguinte link: <https://botuvera.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>.

4.8.2.2. Após realizar o login, o candidato deverá localizar no Portal do Cidadão a Ficha de Inscrição para o Concurso Público e preencher corretamente todos os campos, tais como: nome completo (sem abreviações), sexo, data de nascimento, nº da Cédula de Identidade (RG), nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo, telefone, e-mail e cargo pretendido

4.8.2.3. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá enviar os dados para a Prefeitura de Botuverá, clicando no botão “CONFIRMAR”.

4.8.2.4. Ao clicar no botão “CONFIRMAR” o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição será emitido automaticamente com o Cartão de Identificação do Candidato.

4.8.2.4.1. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado até as 23h59min do dia 20 de junho de 2022, e a inscrição somente será efetivada após a comprovação do pagamento da respectiva taxa.

4.8.2.4.2. O pagamento do boleto deverá obrigatoriamente ser realizado nas instituições bancárias autorizadas, quais sejam: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, bem como em seus respectivos correspondentes bancários autorizados.

4.8.3. Não serão considerados os pedidos de inscrição via INTERNET que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.8.4. Ao realizar a inscrição via internet nos termos dos subitens anteriores, o candidato indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas deste Edital, seus Anexos e demais orientações porventura disponíveis, que regerão o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Botuverá.



4.8.5. O Comunicado do Resultado Preliminar dos candidatos que tiveram inscrição deferida e/ou indeferida será divulgada no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” até o dia 22 de junho de 2022.

4.8.5.1. Do Comunicado do Resultado Preliminar das inscrições caberá recurso à Comissão do Concurso Público da Prefeitura de Botuverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do referido comunicado, que pode ser enviado ao e-mail concurso@botuvera.sc.gov.br.

4.8.5.2. O Comunicado do Resultado Final dos candidatos que tiveram inscrição deferida e/ou indeferida será divulgado no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” até o dia 29 de junho de 2022.

4.9. ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.9.1. Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que se inscreverem **no período de 17 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022**, desde que beneficiados pela Lei Estadual nº 10.567/97 e sua alteração pela Lei Estadual nº 17.457/2018, sejam doadores de sangue e de medula óssea e cumpram os requisitos legais.

4.9.2. Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

a) Assinalar, na Ficha de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
e

b) Fazer o upload no Portal de Autoatendimento do Município de Botuverá (www.botuvera.atende.net), no período indicado no item 4.9.1, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício, a saber:

b¹) Documento expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, discriminando número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 (três) vezes anuais.

4.9.3. O Comunicado do Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” até o dia 30 de maio de 2022.

4.9.3.1. Será admitido um único recurso do indeferimento por candidato, do pedido de isenção da taxa de inscrição, dirigido à Comissão Executiva do Concurso Público da Prefeitura de Botuverá, que deve ser interposto no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do referido comunicado, ao e-mail concurso@botuvera.sc.gov.br.

4.9.3.2. Superada a fase recursal, será publicado o Comunicado do Resultado Final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no site do Município de Botuverá



(<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” até o dia 07 de junho de 2022.

4.9.4. Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato, será avaliada a última inscrição realizada.

4.9.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

4.9.6. Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

4.9.7. Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

4.10. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

4.10.1. Para a correção de dados pessoais:

4.10.1.1. O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade, CPF e data de nascimento), que constam da confirmação do local de realização de prova ou de seu cartão-resposta, encaminhando um e-mail para concursos@unifebe.edu.br ou no dia da prova escrita, em formulário próprio, na Coordenação local.

4.10.1.2. Se o pedido de retificação for via e-mail deverá constar o número da inscrição, nome completo do candidato devendo ser enviado fotocópia dos documentos que comprove o pedido de alteração dos dados cadastrados.

4.11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.11.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão do Concurso Público do Município de Botuverá, bem como serão publicadas por meio de Comunicado no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” até o dia 29 de junho de 2022.

4.11.2. As inscrições não homologadas serão divulgadas por meio de Comunicado a ser publicado no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” até o dia 29 de junho de 2022.

4.12. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA:



4.12.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar e confirmar sua inscrição, local e sala de realização das provas, que serão divulgados no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” até o dia 06 de julho de 2022.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. Do Atendimento Diferenciado para Pessoas com Deficiência

5.1.1 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato de sua inscrição nos termos do item 4.6.3, com o preenchimento dos Anexos I e II, indicando, quando for o caso, as necessidades específicas para a realização da prova.

5.1.2. O candidato portador de **deficiência visual** que requerer a prova em braille deverá transcrever a redação e as respostas das questões da prova objetiva em Braille, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, máquina de Braille ou reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.1.3. O candidato portador de **baixa visão** que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho de fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de prova, cartão resposta personalizado e folha de redação personalizada), ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

5.1.4. O candidato portador de **prótese auditiva** deverá comprovar sua necessidade, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, por meio de laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.

5.1.5. O candidato portador de **prótese metálica**, ou de **marca-passo** deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

5.1.6. O candidato que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

5.1.7. O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

5.1.8. O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.



5.1.9. As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.2. Do Atendimento Diferenciado para Pessoas Sem Deficiência

5.2.1. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá requerer sua necessidade no ato de sua inscrição, conforme período descrito no item 4.7.1, mediante o preenchimento do Anexo II, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à realização da prova.

5.2.2. O candidato que não realizar seu requerimento nos termos deste Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

5.2.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item anterior, para adoção das providências necessárias.

5.2.4. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda formalmente indicada pela candidata.

5.2.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.8. O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3. Do Resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado para Pessoas com ou sem Deficiência (5.1 e 5.2)

5.3.1. O Comunicado do Resultado Preliminar dos Pedidos de Condições Especiais para a Realização da Prova será divulgado no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” no dia 29 de junho de 2022 com a relação dos candidatos que tiveram o respectivo pedido aprovado.

5.3.2. Do Comunicado do Resultado Preliminar, caberá recurso à Comissão Executiva do Concurso Público da UNIFEBE, que deverá ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do referido comunicado, ao e-mail concursos@unifebe.edu.br.



5.3.3 Superada a fase recursal, será publicado o Comunicado do Resultado Final dos Pedidos de Condições Especiais para a Realização da no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” no dia 05 de julho de 2022, com a relação dos candidatos que tiveram o respectivo pedido aprovado.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

6.1.1. Para os cargos de:

- a) Encarregado do Horto Florestal e Secador de Cereais;
- b) Motorista (Categoria D);
- c) Operador de Máquinas e Equipamentos (Categoria C);
- d) Pedreiro;
- e) Servente de Obras.

Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 7;

Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 9.

6.1.2. Para os cargos de:

- a) Professor de Artes;
- b) Professor de Educação Física;
- c) Professor Pedagogo.

Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 7;

Prova de Títulos de caráter classificatório, conforme item 8.

6.1.3. Para os demais cargos cuja formação exigida seja:

- a) Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Ensino Médio Completo
- c) Ensino Superior Completo – Área da Saúde e demais áreas.

Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 7.

7. DAS PROVAS ESCRITAS:

7.1. Os conhecimentos e habilidades dos candidatos, para todos os cargos, serão avaliados por uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais, apenas 1 (uma) será a correta.



7.1.1. Serão eliminados da prova escrita os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos na prova escrita.

7.2. A prova escrita com questões objetivas será aplicada no dia 10 de julho de 2022, no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, e, ainda, em outros espaços físicos locados de terceiros, que poderão ser ocupados dependendo do número de candidatos inscritos, oportunamente divulgados.

7.3. As provas terão duração de 3 (três) horas, tempo este designado para a resposta das questões e do preenchimento do cartão-resposta.

7.4. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo público ao qual o candidato estiver concorrendo.

7.5. Na hipótese de anulação de questões de prova, quando de sua avaliação, elas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

7.6. Cronograma de aplicação da Prova Escrita

7.6.1. Prova escrita para cargos com exigência de Ensino Superior Completo:

Evento	Horário
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões	8h
Abertura dos pacotes de provas e distribuição dos cadernos	8h20min
Horário de início da Prova	8h30min
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h30min
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	11h30min

7.6.2. Prova escrita para cargos com exigência de Ensino Médio Completo e Ensino Fundamental Incompleto:

Evento	Horário
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões	14h
Abertura dos pacotes de provas e distribuição dos cadernos	14h20min



Horário de início da Prova	14h30min
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h30min
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	17h30min

7.7. O número de questões e itens das provas, bem como seus valores, serão distribuídos da seguinte forma:

Escolaridade exigida para o Cargo	Número de questões Conhecimentos Gerais	Pontuação por questão	Conhecimentos Específicos para o cargo	Pontuação por questão	PONTUAÇÃO FINAL - PROVA ESCRITA
Ensino Fundamental Incompleto (Cargos com Prova Prática: Encarregado do Horto Florestal e Secador de Cereais; Motorista; Operador de Máquinas e Equipamentos; Pedreiro e Servente de Obras).	6	1	4	1	10
Ensino Fundamental Incompleto (Demais cargos).	6	1	4	1	10
Ensino Médio Completo (Todos os cargos).	12	1	8	1	20
Ensino Superior Completo (Cargos para Professores de Artes; Educação Física e Pedagogo).	10	1	10	1,5	25



Ensino Superior Completo (Demais cargos).	10	1	10	1,5	25
Ensino Superior Completo (Cargos da área da Saúde).	10	1	10	1,5	25

7.8. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) resposta(s) de questão(ões) que contenha(m):

- a) Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) Espaço(s) não assinado(s) no CARTÃO RESPOSTA;
- d) CARTÃO RESPOSTA preenchido fora das especificações nele contidas, ou seja, preenchido com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no CARTÃO.

7.9. O Gabarito preliminar da Prova Escrita será divulgado no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” no dia 10 de julho de 2022, após as 19h.

7.9.1. O Comunicado do Resultado Preliminar da Prova Escrita será divulgado no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” no dia 20 de julho de 2022, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontuação.

7.9.2 Do Comunicado do Resultado Preliminar, caberá recurso à Comissão Executiva do Concurso Público da UNIFEBE, nos termos do item 11 deste Edital, que deverá ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do referido comunicado ao e-mail concursos@unifebe.edu.br.

7.9.3 Superada a fase recursal, será publicado o Comunicado do Resultado Final da Prova Escrita, bem como seu gabarito Oficial, no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” no dia 29 de julho de 2022, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontuação.

7.10. Normas Gerais para Aplicação da Prova Escrita

7.10.1 Do acesso ao local de realização da prova

7.10.1.1. Considerando o cenário epidemiológico da COVID-19, a aplicação da prova será realizada observando-se os protocolos internos de biossegurança vigentes na época.



7.10.1.2. O candidato que desobedecer às determinações estabelecidas quanto aos protocolos de biossegurança acerca do contexto de pandemia será eliminado do Concurso Público.

7.10.2. Dos documentos oficiais

7.10.2.1. Para fins de acesso à sala de realização da prova **somente será aceito como documento de identidade oficial, o original ou fotocópia autenticada:**

- a) da carteira ou cédula de identidade expedidas:
 - 1. pelas Secretarias de Segurança;
 - 2. pelas Forças Armadas;
 - 3. pela Polícia Militar ou
 - 4. pelo Ministério da Justiça;
- b) do certificado de reservista (com fotografia);
- c) da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);
- d) da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
- e) do passaporte e da carteira de trabalho.

7.10.2.2. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.10.2.3. Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local. Nesses casos, recomenda-se ao candidato que providencie emissão de novo documento para sua identificação no dia da prova.

7.10.2.4. Como medida de segurança, **não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins:** boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (modelo sem fotografia, sem versão digital e/ou emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

7.10.3. Do fechamento dos acessos às salas de prova

7.10.3.1. O acesso ao local onde serão realizadas as provas do Concurso Municipal da Prefeitura de Botuverá **será fechado**, impreterivelmente mediante preenchimento do “termo de fechamento de portão”, lavrado na presença de duas testemunhas, às **8 horas** para as provas do período matutino e às **14 horas** para as provas do período vespertino.

7.10.3.2. O candidato que chegar ao local de prova, após o fechamento do acesso onde será realizada a sua prova, terá vedada a entrada e será automaticamente eliminado do concurso.



7.10.3.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

7.10.3.4. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

7.10.4. Do horário da prova

7.10.4.1. As provas que serão realizadas no período **matutino** terão início às **8h30min** e término às **11h30min**. E as provas que serão realizadas no período **vespertino** iniciarão às **14h30min** e término às **17h30min**, sendo que esse tempo inclui o preenchimento do cartão resposta.

7.10.4.2. O tempo de 30 (trinta) minutos entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuir os cadernos de prova e será assim dividido:

- a) 15 (quinze) minutos iniciais para finalizar a identificação;
- b) 15 (quinze) minutos finais para distribuir os cadernos de prova, nesse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impresso no material de prova (cartão resposta e folha de redação personalizados) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.

7.10.4.3. A Comissão Executiva do Concurso Público do Município de Botuverá/SC se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, previsto no subitem 7.9.4.1, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

7.10.5. Do material permitido

7.10.5.1. Para realização da prova e preenchimento do cartão resposta personalizado, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul.

7.10.5.2. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

7.10.5.3. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Concurso.

7.10.5.4. Também será eliminado deste Concurso o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica, armas, qualquer



aparelho eletrônico, acessórios de chapelaria, ressalvado o uso de aparelhos por pessoas com deficiência em razão de suas necessidades especiais.

7.10.5.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá ser encaminhado à Coordenação do Concurso antes do início da prova para as providências necessárias.

7.10.5.6. Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo fiscal.

7.10.5.7. Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

7.10.5.8. Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

7.10.5.9. O uso de recipiente com álcool em gel, garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização do uso, sendo desde já vedado garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

7.10.5.10. Somente será permitido recipiente/garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

7.10.5.11. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, excetuando-se o caso de porte de arma de fogo, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, destinado, exclusivamente, aos candidatos legalmente autorizados para o respectivo porte.

7.10.5.12. A UNIFEBE, sede dos locais de aplicação da prova, não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso, nem por danos neles causados.

7.10.6. Da saída da sala

7.10.6.1. O candidato **não poderá** entregar seu material de prova antes de transcorrida **uma hora do seu início**.

7.10.6.2. Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito na Coordenação Local sua eliminação do concurso.



7.10.6.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e o cartão resposta.

7.10.6.4. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

7.10.6.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.10.6.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão resposta.

7.10.6.7. Será eliminado do concurso o candidato que não devolver integralmente todo o material (caderno de prova e cartão resposta).

7.10.6.8. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, ou com autorização da Coordenação Local em casos fortuitos ou de força maior.

8. PROVA DE TÍTULOS

8.1. A Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, constará da avaliação dos certificados do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado e de Doutorado, para o provimento dos cargos indicados no item 3, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente Edital.

8.2. Participarão da Prova de Títulos **unicamente** os candidatos para os cargos de Professor de Artes, Educação Física e Pedagogo, indicados nos itens 6.1.2, aprovados na **Prova Escrita**.

8.3. Os candidatos inscritos, deverão inserir no ato da inscrição prevista nos itens 4.7 e 4.8, os documentos para participação na Prova de Títulos, para a posterior análise da Comissão Executiva do Concurso da UNIFEBE, com base nas normas deste Edital.

8.4. O(s) certificado(s) ou diploma(s) de curso de pós-graduação (*lato e stricto-sensu*), devem ser digitalizados em formato PDF, garantida a boa qualidade de todas as folhas do documento, contemplados o verso e o anverso.

8.4.1 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões deste Edital.

8.4.1.1 Serão aceitos para comprovação, caso o curso tenha sido concluído em data posterior ao lançamento deste Edital, uma declaração emitida do programa de Pós-Graduação, devidamente datada e assinada, informando da conclusão do curso e que o certificado e/ou diploma está em fase de tramitação.



8.5. Não serão aceitos para pontuação quaisquer outros documentos que não os descritos nos itens 8.1 e 8.4.1.1.

Avaliação dos Títulos

8.6. Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

Titulação	Documento	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) exclusivamente na área de conhecimento do cargo para o qual se inscreveu.	05	05
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado exclusivamente na área de conhecimento do cargo para o qual se inscreveu.	03	03
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, acompanhada de histórico escolar exclusivamente na área de conhecimento do cargo para o qual se inscreveu.	01	02
TOTAL			10

8.7. Os títulos de cursos de pós-graduação (*lato e stricto-sensu*) obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

8.8. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução Juramentada.

8.9. Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação para o cargo no qual o candidato se inscreveu.



8.10. Não serão pontuados:

8.10.1. Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei exigida no presente Edital.

8.10.2. Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;

8.10.3. Os títulos de especialização obtidos em cursos definidos como requisitos do cargo para o qual se inscreveu.

8.10.4. Os títulos de especialização obtidos em cursos em áreas de conhecimento diversas àquela do cargo para o qual se inscreveu.

8.10.5. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;

8.10.6. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

8.11. Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de substituição dos documentos apresentados ou de inclusão de novos documentos.

8.12. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas as cópias deles.

8.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8.14. A pontuação final do candidato aos cargos, que exijam prova de títulos especificados no item 6.1.2, será a soma entre a pontuação da prova escrita e a pontuação da prova de títulos.

8.15. O Comunicado do Resultado Preliminar da Prova de Títulos será divulgado no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” no dia 15 de agosto de 2022, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontuação.

8.15.1 Do Comunicado do Resultado Preliminar, caberá recurso à Comissão Executiva do Concurso Público da UNIFEBE, nos termos do item 11 deste Edital, que deverá ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do referido comunicado ao e-mail concursos@unifebe.edu.br.

8.15.2 Superada a fase recursal será publicado o Comunicado do Resultado Final da Prova de Títulos no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022”, no dia 19 de agosto de 2022, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontuação.



9. DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. A prova prática, para os casos de cargos que a exigirem, de acordo com o item 6.1.1, ocorrerá em local a ser designado pela Prefeitura de Botuverá, e serão divulgados no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022”, juntamente com a listagem dos candidatos aptos para a realização da prova prática, até o dia 29 de julho de 2022, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações referentes ao presente Concurso.

9.2. É pré-requisito para a realização da prova prática, que o candidato para o cargo em que ela é exigida, tenha sido aprovado na prova escrita prevista no item 7 deste Edital.

9.3. Para os cargos de Encarregado do Horto Florestal e Secador de Cereais, Motorista (Categoria D), Operador de Máquinas e Equipamentos (Categoria C), Pedreiro e Servente de Obras, a prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovados para a prova prática a seguinte quantidade de candidatos:

- I. Encarregado do Horto Florestal e Secador de Cereais: 10 (dez) primeiros considerando aqueles que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais dos pontos previstos na prova escrita;
- II. Motorista (Categoria D): 30 (trinta) primeiros considerando aqueles que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais dos pontos previstos na prova escrita;
- III. Operador de Máquinas e Equipamentos (Categoria C): 10 (dez) primeiros considerando aqueles que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais dos pontos previstos na prova escrita;
- IV. Pedreiro: 10 (dez) primeiros considerando aqueles que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais dos pontos previstos na prova escrita.
- V. Servente de Obras: 20 (vinte) primeiros considerando aqueles que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais dos pontos previstos na prova escrita;

9.4. Para o fim disposto no item 9.3, os candidatos serão divididos em turmas e respectivos cargos públicos, compostas da seguinte forma:

- a) **ENCARREGADO DO HORTO FLORESTAL E SECADOR DE CEREAIS:** a Prova Prática será individual, sendo submetido ao candidato a execução das atividades do respectivo cargo previstas no item 9.5;
- b) **MOTORISTA (CATEGORIA D):** A Prova Prática será individual, sendo submetida ao candidato a execução das atividades do respectivo cargo previstas no item 9.5;
- c) **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:** A Prova Prática será individual, sendo submetida ao candidato a execução das atividades do respectivo cargo previstas no item 9.5;
- d) **PEDREIRO:** A Prova Prática será individual, sendo submetida ao candidato a execução das atividades do respectivo cargo previstas no item 9.5;



e) **SERVENTE DE OBRAS:** A Prova Prática será individual, sendo submetida ao candidato a execução das atividades do respectivo cargo previstas no item 9.5.

9.5. A prova prática será aplicada por profissional habilitado na área, sob a supervisão de uma Banca Examinadora, no dia 03 de agosto de 2022, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, sendo avaliados 5 (cinco) critérios por atividade e pontuados no máximo 3 (três) pontos a cada critério, considerada na pontuação a utilização de uma casa decimal após a vírgula, de acordo com as seguintes tabelas:

ENCARREGADO DO HORTO FLORESTAL E SECADOR DE CEREAIS			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
		A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos conforme critérios descritos abaixo:	
Executar trabalhos necessários ao Horto Florestal e no Secador de Cereais.	Ligar e desligar o triturador de grãos. Controlar temperatura da fornalha. Realizar a medição da umidade dos grãos. Erguer sacas de 30 kg. Identificar mudas de diversos vegetais, adubos e ureias.	a) Apresentou postura corporal adequada durante execução das atividades. b) Utilizou corretamente as ferramentas e equipamentos necessários. c) Demonstrou disciplina, persistência e capacidade de concentração durante a execução das atividades. d) Executou as atividades com padrão de qualidade desejável. e) Demonstrou conhecimento nas atividades que desenvolveu.	20 (vinte) minutos por candidato

MOTORISTA CATEGORIA "D"			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
		A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos conforme critérios descritos abaixo:	
Preparar os veículos para o início das atividades diárias. Conduzir veículos de médio e pequeno porte.	Ligar o veículo. Executar a verificação prévia do veículo, aferindo sua adequada condição de uso, quanto ao nível do óleo, condições de freio e	a) Realizou as verificações prévias do veículo. b) Ajustou corretamente o banco do veículo, retrovisores entre outros equipamentos, utilizando do cinto de segurança. c) Executou o percurso da prova, seguindo as determinações do Código	20 (vinte) minutos por



	<p>embreagem, entre outros. Realizar a condução de veículo em percurso preestabelecido pela banca atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro. Realizar uma ou mais operações típicas do veículo. Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança. Efetuar o preenchimento de formulários e documentos pertinentes à atividade.</p>	<p>Brasileiro de Trânsito e demonstrando possuir habilidades necessárias na condução do veículo de acordo com as condições das vias de tráfego. d) Estacionou o veículo de modo seguro e de acordo com as determinações do Código Brasileiro de Trânsito. e) Realizou o preenchimento adequado dos formulários referentes à atividade a ser desenvolvida.</p>	<p>candidato</p>
--	---	---	------------------

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
<p>Preparar as máquinas ou equipamentos para o início das atividades diárias. Operar máquinas e ou equipamentos.</p>	<p>Ligar e desligar a máquina ou equipamento. Executar a verificação prévia na máquina ou equipamento, aferindo sua</p>	<p>A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos conforme critérios descritos abaixo: a) Realizou as verificações prévias do veículo. b) Ajustou corretamente o banco da máquina ou o equipamento e os demais dispositivos, utilizando do cinto de segurança. c) Executou o percurso da prova seguindo as determinações do Código</p>	<p>20 (vinte) minutos</p>



Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>adequada condição de uso, quanto ao nível do óleo, condições de freio e embreagem, entre outros. Realizar a condução e operação da máquina ou equipamento em percurso preestabelecido pela banca. Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento. Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança. Efetuar o preenchimento de formulários e documentos pertinentes à atividade. Efetuar o preenchimento de formulários e documentos pertinentes à atividade.</p>	<p>Brasileiro de Trânsito e demonstrando possuir habilidades necessárias na condução do veículo de acordo com as condições das vias de tráfego. d) Estacionou a máquina ou o equipamento de modo seguro e de acordo com as determinações do Código Brasileiro de Trânsito. e) Realizou o preenchimento adequado dos formulários referentes à atividade a ser desenvolvida.</p>	<p>por candidato</p>
--	---	--	----------------------

PEDREIRO			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
		<p>A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos conforme critérios descritos abaixo:</p>	



<p>Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reformas de obras e edifícios públicos.</p>	<p>Preparar argamassa e concreto. Construir alicerces e estruturas. Assentar tijolos com argamassa, ladrilhos e azulejos. Alinhar e prumar paredes. Nivelar pisos e rebocar paredes. Realizar leitura, interpretação e execução de projetos de engenharia e arquitetura.</p>	<p>a) Realizou a correta interpretação e leitura do projeto (plantas). b) Utilizou corretamente as ferramentas e equipamentos necessários para realização do trabalho. c) Executou o trabalho com qualidade, demonstrando conhecimento nas atividades desenvolvidas. d) Executou o trabalho com produtividade. e) Apresentou postura corporal adequada durante execução das atividades.</p>	<p>30 (trinta) minutos por candidato</p>
---	--	---	--

SERVENTE DE OBRAS			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DURAÇÃO DA PROVA
		<p>A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos conforme critérios descritos abaixo:</p>	
<p>Executar trabalhos auxiliares e complementares de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reformas de obras e edifícios públicos.</p>	<p>Separar e transportar ferramentas e materiais de trabalho. Preparar argamassa e concreto. Montar e desmontar andaimes. Executar trabalhos de limpeza geral da obra e ferramentas.</p>	<p>a) Utilizou corretamente as ferramentas e equipamentos necessários para realização do trabalho. b) Executou o trabalho com qualidade, demonstrando conhecimento nas atividades desenvolvidas. c) Executou o trabalho com produtividade. d) Manteve o local de trabalho limpo e organizado. e) Apresentou postura corporal adequada durante execução das atividades.</p>	<p>20 (vinte) minutos por candidato</p>

9.6. A pontuação final do candidato aos cargos que exijam prova prática, acima especificados, será a soma entre a pontuação da prova prática e a pontuação da prova escrita.

9.7. Serão convocados para a realização da prova prática os candidatos cujos nomes constam no comunicado específico.



9.8. As Provas Práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

9.9. O candidato considerado não aprovado na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.10. Todos os candidatos de um mesmo cargo público farão a Prova Prática em um mesmo lugar, de modo a garantir a isonomia de condições de avaliação.

9.11. Para a entrada nos locais de prova os candidatos deverão apresentar:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cartão de Identificação da Inscrição.

9.11.1. Serão aceitos como documentos de identidade a carteira ou cédula de identidade expedidas:

- 1. pelas Secretarias de Segurança;
- 2. pelas Forças Armadas;
- 3. pela Polícia Militar ou
- 4. pelo Ministério da Justiça;
- b) do certificado de reservista (com fotografia);
- c) da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);
- d) da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
- e) do passaporte e da carteira de trabalho.

9.11.1.1. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.11.1.2. Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local. Nesses casos, recomenda-se ao candidato que providencie emissão de novo documento para sua identificação no dia da prova.

9.11.2. Como medida de segurança, **não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins:** boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (modelo sem fotografia, sem versão digital e/ou emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.



9.11.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. Será vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

9.11.4. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

9.12. A Prova Prática terá caráter classificatório/eliminatório, sendo eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos.

9.13. O Comunicado do Resultado Preliminar da Prova Prática será publicado no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022”, no dia 08 de agosto de 2022, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontuação.

9.13.1 Do Comunicado do Resultado Preliminar caberá recurso à Comissão Executiva do Concurso Público da UNIFEBE, nos termos do item 11 deste Edital, que deverá ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do referido comunicado, ao e-mail concursos@unifebe.edu.br.

9.13.2 Superada a fase recursal será publicado o Comunicado do Resultado Final da Prova Prática no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022”, no dia 15 de agosto de 2022, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontuação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A classificação será determinada pela pontuação final do candidato, nos termos deste Edital.

10.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados da seguinte forma:

10.1.2. Para os cargos de:

- a) Encarregado do Horto Florestal e Secador de Cereais;
- b) Motorista (Categoria D);
- c) Operador de Máquinas e Equipamentos (Categoria C);
- d) Pedreiro;
- e) Servente de Obras.

Pontuação final: Soma da pontuação da prova prática, que é de até 15 (quinze) pontos, e da pontuação da prova escrita, que é de até 10 (dez) pontos, que totaliza a pontuação máxima de até 25 (vinte e cinco) pontos ao final do concurso.



10.1.3. Para os cargos de:

- a) Professor de Artes;
- b) Professor de Educação Física;
- c) Professor Pedagogo.

Pontuação final: Soma da pontuação da prova escrita, que é de até 25 (vinte e cinco) pontos, e da pontuação da prova de títulos, que é de até 10 (dez) pontos, que totaliza a pontuação máxima de até 35 (trinta e cinco) pontos ao final do concurso.

10.1.4. Para os demais cargos cuja formação exigida seja:

- a) Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Ensino Médio Completo;
- c) Ensino Superior Completo – Área da Saúde e demais áreas.

Pontuação final: Pontuação da prova escrita, que é de até 10 (dez) pontos para Ensino Fundamental Incompleto, de até 20 (vinte) pontos Ensino Médio Completo, e de até 25 (vinte e cinco) pontos para Ensino Superior Completo – Área da Saúde e demais áreas.

10.2. Ocorrendo empate na classificação dos cargos que preveem apenas prova escrita, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03, de 1.º de outubro de 2003);
- b) Maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos, para os cargos que tiverem esta modalidade;
- c) Maior pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais.

10.3. Ocorrendo empate na classificação dos cargos que preveem provas escrita e prática, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03, de 1.º de outubro de 2003);
- b) Maior pontuação obtida na prova prática;
- c) Maior pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais.



10.4. Ocorrendo empate na classificação dos cargos que preveem provas escrita e de títulos, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03, de 1.º de outubro de 2003);
- b) Maior pontuação obtida na prova de títulos;
- c) Maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos.

10.5. Persistindo o empate nos itens 10.2, 10.3 e 10.4, terá a preferência o candidato mais idoso.

11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DAS PROVAS:

11.1. Após a realização de cada etapa de provas deste Concurso Público haverá a publicação de Comunicado de Resultado Preliminar, no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022”, em data prevista em seus respectivos itens (7, 8 ou 9), com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontuação.

11.2. De cada Comunicado de Resultado Preliminar admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente à prova recorrida, que deverá ser feito de forma escrita e devidamente fundamentada, e dirigido à Comissão Executiva do Concurso Público da UNIFEBE no e-mail concursos@unifebe.edu.br, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do referido Comunicado.

11.2.1. Serão automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor ou não, interpostos após o primeiro, pelo mesmo candidato.

11.3. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, por força de julgamento de recurso, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

11.4. A decisão proferida pela Comissão Executiva do Concurso Público da UNIFEBE tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, bem como interpostos em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

11.6. Decorrido o prazo recursal será publicado o Comunicado do Resultado Final da respectiva etapa do Concurso no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022” em data prevista em seus respectivos itens (7, 8 ou 9), com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontuação.



12. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Após a realização de todas as etapas do Concurso Público, com a efetiva publicação de seus respectivos resultados finais, será publicado no site do Município de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br/>), na área “Concurso Público 01/2022”, o Resultado Final e Homologação do Resultado do Concurso Público do Município de Botuverá até o dia 19 de agosto de 2022.

13. DA NOMEAÇÃO:

13.1. Até 30 (trinta) dias após a nomeação, os candidatos aprovados deverão comprovar o atendimento aos itens 3, 4.1 e seus subitens deste Edital e, ainda, apresentar os seguintes documentos para a sua posse:

- a) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- c) o nível de escolaridade exigido para cada cargo e regularidade profissional, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este Edital e previstos em Lei;
- d) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 ou na legislação correspondente dos Estados e Municípios;
- e) declaração de bens;
- f) declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparadas pela Constituição Federal;
- g) Atestado de boa saúde física e mental (atestado de saúde admissional), expedido por médico da saúde e medicina do trabalho, credenciado pela Prefeitura Municipal de Botuverá;
- h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) documentos complementares que possam ser exigidos pelo Município de Botuverá.

13.2. Os documentos comprobatórios de atendimento serão exigidos apenas dos candidatos aprovados e convocados para a nomeação.

13.2.1. É de exclusiva e integral responsabilidade do candidato de manter o endereço e os dados de contato atualizados em seu cadastro, para que, em caso de aprovação, possa ser convocado.

13.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a posse do candidato.

13.3.1. Para o cargo de Motorista, será exigido que na data da posse a Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D do candidato selecionado esteja com o prazo de validade em dia, caso contrário, será reclassificado em último lugar e poderá ser chamado o candidato seguinte, que deverá apresentar a comprovação necessária ao cargo.



13.3.2. Para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos será exigido que na data da posse a Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria C do candidato selecionado esteja com o prazo de validade em dia, caso contrário, será reclassificado em último lugar e poderá ser chamado o candidato seguinte, que deverá apresentar a comprovação necessária ao cargo.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

14.1. Fica delegado ao Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, as seguintes competências:

- I – elaborar a minuta de edital;
- II – elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- III – apreciar e deliberar sobre recursos dos candidatos referentes à aplicação das provas;
- IV – prestar informações sobre o concurso;
- V – elaborar o contrato de prestação de serviços;
- VI – apresentar a prestação de contas e o relatório final da Comissão Executiva do Concurso.

15. DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque/SC para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Este Concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Município de Botuverá.

16.2. Os candidatos aprovados neste Concurso serão nomeados de acordo com as necessidades do Município de Botuverá, pela ordem decrescente de classificação, respeitados o limite prudencial e total de gastos com pessoal ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.3. O candidato aprovado no Concurso, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

16.4. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores do Município de Botuverá, que será convocado na medida das necessidades e do cumprimento dos limites previstos no item 16.2.

16.5. O Concurso Público objeto deste edital destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos vagos e para manter cadastro de reserva para os que vierem vagar, ou forem eventualmente criados por lei, durante o prazo de validade deste Concurso Público.



16.6. Será eliminado do Concurso Público, por ato da Comissão Executiva do Concurso Público da UNIFEBE, o candidato que:

- a) não apresentar documento de identificação válido conforme normas deste Edital.
- b) tornar-se responsável por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, para burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

16.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.8. A estabilidade no serviço público ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, a contar de sua nomeação, em consonância com o artigo 41 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98.

16.9. A avaliação de desempenho do estágio probatório será procedida em conformidade com o que dispuser a legislação do Município de Botuverá/SC.

16.10. O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo dentre os previstos neste Edital.

16.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos em conjunto pela Comissão Executiva do Concurso Público nomeada pela UNIFEBE e pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura de Botuverá.

Botuverá/SC, 16 de maio de 2022.

ALCIR MERIZIO
Prefeito do Municipal



ANEXO I REQUERIMENTO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

O(a) candidato (a) _____

CPF nº _____ Inscrição nº _____

Concorrendo ao Cargo de _____

No Concurso Público do Município de Botuverá/SC, Edital nº 07/2022, vem, requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião o(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), no qual constam o seguinte dados:

Tipo de Deficiência que possui: _____

Código correspondente do CID – 10: _____

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, do Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004, do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/1999 e, especialmente, no que concerne ao conteúdo do Edital nº 07/2022 do Concurso Público do Município de Botuverá/SC, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização de perícia médica.

Botuverá/SC, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO II

PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no parêntesis, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

() NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

() HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Todas as solicitações de atendimento especial serão consideradas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Botuverá/SC, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITAS

Ensino Superior – Conhecimentos Gerais (comuns a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia, acentuação gráfica; sinais de pontuação; empregos das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; níveis de linguagem – culto, padrão comum, coloquial e popular; vícios de linguagem; coesão e coerência e os mecanismos de coesão.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos e suas operações. MMC e MDC. Expressões numéricas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem. Trigonometria no triângulo retângulo e Teorema de Pitágoras. Progressão aritmética e geométrica. Análise combinatória, e probabilidade básica. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria plana e espacial – envolvendo área, perímetro e volume dos principais sólidos geométricos e principais figuras planas. Estatística básica. Noções básicas de matemática financeira – Juros simples.

ATUALIDADES

Assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Infraestrutura de tecnologia da informação: Funcionamento dos componentes de hardware; conceitos de redes de computadores, Internet e tecnologia sem fio e aplicação e utilização de periféricos de um computador. **Sistemas operacionais:** Windows: Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 10 e 11; Linux: Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Ubuntu, versão 18.04 e posteriores; Noções sobre gerenciamento de armazenamento de arquivos, pastas e programas para os sistemas operacionais. **Softwares:** Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores; Utilização e configuração de softwares de navegação WEB (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome) e **Utilização** e configuração de serviços de e-mail. **Segurança:** Conceitos e aplicação de segurança em tecnologia da informação. **Computação em nuvem:** Noções de armazenamento e utilização de aplicações em nuvem.



Conhecimentos Específicos

Agente de Controle interno

Controle Externo e o Controle Interno. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Controladoria no Setor Público. Lei Complementar Federal nº 101/2000- LRF. Receita e despesa pública. Plano de Contas. Balanço financeiro, patrimonial, orçamental e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Poder e dominação. Governo e sistemas de governo. Estado: conceito e evolução do Estado moderno. O aparelho de Estado nas democracias liberais. A emergência da questão social como campo de intervenção do Estado. Weber e a burocracia. Relação entre esferas de governo e regime federativo. Funcionamento do Estado. Tecnologia da informação, organização e cidadania. FINANÇAS PÚBLICAS: planejamento e orçamento governamental - Objetivos, metas, abrangência, e definição de Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado, evolução das funções do Governo. A função do Bem-Estar. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. Incidência tributária. Os princípios teóricos da tributação: tipos de impostos; progressividade, regressividade e neutralidade. Estrutura do setor público brasileiro. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento programa. Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual. Etapas do processo orçamentário. Integração planejamento e orçamento.

Assistente Social

O projeto ético político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Instâncias públicas de controle social democrático. Política Social e Planejamento. Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Instrumentos e técnicas do Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/Sociedade. A questão social e a conjuntura brasileira.

Educador Físico

Educação Física Inclusiva. Dimensões filosóficas, sociológicas, antropológicas da Educação Física. Dimensões morfofuncionais e conhecimento do corpo. Dimensão biodinâmica e suas aplicações na área. Cinesiologia aplicada à Educação Física. Dimensão comportamental: crescimentos, desenvolvimento humano e aprendizagem motora. Gestão e empreendedorismo. Políticas públicas e programas de saúde, de esporte, de cultura e lazer. Dimensões e implicações do treinamento esportivo. Legislação sobre o Sistema único de Saúde – SUS:



Principais leis e decretos; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Vigilância em saúde e Redes de atenção em saúde. Bioética.

Enfermeiro

Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. Sistematização da Assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem em todo o ciclo vital (recém-nascido, criança, adolescente, adulto e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde da Mulher e do Homem. Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Urgências e Emergências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica. Processo do cuidar em Enfermagem na Saúde da Família e Comunidade. Administração e Gerenciamento em Saúde. Biossegurança nas ações de saúde. Enfermagem em Centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Sistema Único de Saúde. Saúde Coletiva e Epidemiologia. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Legislação sobre o Sistema único de Saúde – SUS: Principais leis e decretos; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Vigilância em saúde e Redes de atenção em saúde. Bioética.

Engenheiro Civil

Estradas, transportes e pavimentação: topografia, engenharia de estradas, pavimentação de estradas, loteamentos, terraplanagem, drenagem; sinalização, obras de arte (pontes, viadutos, elevados) e outras subáreas correlatas. Geotecnia: ensaios geotécnicos, aterros sobre solos moles, estabilidade de encostas, contenções e estabilizações, escavações, geologia de engenharia, fundações, barragens, túneis, obras de terra e outras subáreas correlatas. Cálculo estrutural. Estruturas: concreto armado, concreto protendido, estruturas metálicas, estruturas de madeira, alvenaria estrutural, estruturas pré-moldadas, estruturas subterrâneas e de fundações e outras subáreas correlatas. Hidráulica e saneamento: redes de abastecimento de água, redes de esgoto; instalações hidrossanitárias prediais, sistemas de drenagem, canalização de cursos d'água, hidrologia, planejamento de recursos hídricos, captação e bombeamento d'água, tratamento de água e esgoto, disposição e tratamento de resíduos sólidos, impactos ambientais e outras subáreas correlatas. Política do meio ambiente do município de Botuverá. Construção civil: edificações para diversos fins (residenciais, comerciais, industriais, infraestrutura, pontes e grandes estruturas), projeto arquitetônico, instalações elétricas e de telecomunicações, materiais de construção, patologia de edificações, segurança das construções, prevenção de incêndios, impermeabilizações e outras subáreas correlatas. Gestão de obras. Plano Diretor do Desenvolvimento Sustentável de Botuverá.

Farmacêutico

Conceitos farmacocinéticos e farmacodinâmicos. Atribuições do farmacêutico na dispensação de medicamentos e vigilância sanitária. Legislação: Sistema Nacional de Gerenciamento de Psicotrópicos- e portaria 344. Farmacologia e farmacoterapia dos sistemas respiratório e digestivo, doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, dislipidemias, hipertensão). Assistência farmacêutica no âmbito do SUS e RENAME. Legislação sobre o Sistema único de Saúde – SUS: Principais leis e decretos; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Vigilância em saúde e Redes de atenção em saúde. Bioética.



Fiscal de Tributos

Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente as atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. Tributos municipais (ISS, IPTU e ITBI). Normas específicas da atuação do Fiscal de Tributos. Legislação e Sugestão bibliográfica: Lei Orgânica Municipal. Código Tributário Municipal LC 05/2010. Legislação Municipal sobre a matéria.

Fiscal de Obras e Posturas

Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa ao cargo: Lei Orgânica do Município. Posturas públicas do Município quanto à segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais e industriais. Fiscalização de canteiros de obras. Obras de terra: escavações, escoramentos de valas, aterros, compactações de terrenos e de valas, cortinas de contenção e muros de arrimo. Tipos de fundações para edificações. Execução de cimbramentos para obras de concreto armado e execução de alvenarias de blocos e de tijolos. Noções de urbanismo; conceito de logradouro público; alinhamento e cotas; estacionamento e estacionamento; noções sobre aferição de pesos e medidas, comércio ambulante, cortes de árvores, queimadas. Bens Públicos. Desapropriação. Agentes públicos. Responsabilidade dos Agentes Públicos. Crimes contra a administração pública. Plano diretor do município de Botuverá.

Fisioterapeuta

Legislação do SUS: princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar. Definição e conceito. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Cardiorespiratória, Reumatologia, Queimados, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria. Procedimentos de avaliação, diagnóstico, cinético-funcional e intervenção fisioterapêutica. Fisioterapia na atenção primária de Saúde visando promoção, prevenção e reabilitação. Assistência à saúde do trabalhador nas doenças ocupacionais. Ergonomia. Assistência fisioterapêutica domiciliar: atenção ao paciente acamado, orientações ao cuidador, avaliação e adaptação ambiental. Trabalho em equipe multidisciplinar. Legislação sobre o Sistema único de Saúde – SUS: Principais leis e decretos; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Vigilância em saúde e Redes de atenção em saúde. Bioética.

Médico da Saúde da Família

Princípios e fundamentos da Medicina de Família e Comunidade (MFC). História, princípios, fundamentos e organização da Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil e no mundo.



Princípios e fundamentos da abordagem centrada na pessoa aplicada à MFC e APS. Complexidade, integralidade, cultura, antropologia e ética aplicadas à MFC e APS.. Medicina baseada em evidências e epidemiologia clínica. Promoção à saúde, prevenção, prevenção quaternária, rastreamento e desmedicalização. Gestão da clínica. Princípios, fundamentos e técnicas de abordagem familiar e comunitária. Sistemas de classificação, registro de saúde orientado por problemas, SOAP, prontuário eletrônico e coordenação da atenção na APS. Modalidades de acesso, trabalho em equipe, acolhimento, cuidados colaborativos, interprofissionalidade e organização dos processos de trabalho na APS. Redes de Atenção à Saúde, qualidade do cuidado à saúde, organização de sistemas de saúde, gestão e planejamento em saúde. Telessaúde na APS. Atenção à saúde a grupos prioritários: criança e adolescente, idoso, mulher, gestante, planejamento familiar e homem. Abordagem a problemas gerais e inespecíficos na APS. Abordagem aos problemas clínicos mais comuns na APS: cardiovasculares, metabólicos, respiratórios, digestivos, infecciosos, musculoesqueléticos, dermatológicos, hematológicos, neurológicos, em saúde mental, e os relacionados aos olhos, visão, ouvidos, nariz, garganta, rins e vias urinárias. Cuidados paliativos e domiciliar aplicados à APS. Procedimentos ambulatoriais na APS: anestesia locorregional, suturas, drenagens, cantoplastia, lavagem otológica, remoções, biópsias e exéreses. Princípios, fundamentos e aplicação da comunicação na prática clínica. Raciocínio clínico na MFC: raciocínio clínico (intuitivo e analítico), abordagem a problemas indiferenciados, formulação de hipóteses diagnósticas, definição de plano de cuidados, prescrição e análise de exames complementares, exame clínico, manejo da incerteza e agenda oculta. Vigilância em Saúde, epidemiologia aplicada à APS, fatores de risco socioambientais, doenças emergentes, dengue, Zika, Chikungunya, tuberculose, COVID-19. Entrevista motivacional, estratégias de mudança de comportamento, e orientação em nutrição e atividade física. Princípios, fundamentos e aplicação de trabalhos em grupo na APS. Vulnerabilidade, exclusão social, violência e atenção a grupos minoritários: quilombolas, LGBTQIA+, em situação de rua, imigrantes, população prisional. Saúde coletiva na APS. Fundamentos do ensino médico na APS, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, e residência médica em MFC. Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Principais leis e decretos; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Vigilância em saúde e Redes de atenção em saúde. Bioética.

Médico Clínico Geral

POLÍTICAS DE SAÚDE: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. **CLÍNICA MÉDICA:** Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas.



Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias orovalvares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus-tratos na infância) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia. Legislação sobre o Sistema único de Saúde – SUS: Principais leis e decretos; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Vigilância em saúde e Redes de atenção em saúde. Bioética.

Médico Pediatra

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral à saúde da criança. Educação em saúde: Conceitos: Prioridades em saúde maternas infantil. O papel educativo do pediatra. Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Desenvolvimento Neuro - Psicomotor e Emocional. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de reidratação oral. Higiene Anti-infecciosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Parasitoses: Prevenção e tratamento. Higiene do Ambiente Físico. Prevenção dos distúrbios de conduta. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Semiologia Pediátrica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Necessidades básicas requeridas nas diferentes idades. Critérios de avaliação de criança eutrófica e distrófica. Classificação (Desnutrição, Marasmo, Kwashiorkor). Doenças Infecciosas e Parasitárias. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastreenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrólíticos, Acidose, Alcaloses. Sist. Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações.



IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rinosinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Doenças Infeciosas do Sistema Nervoso. Distúrbios Motores de instalação aguda. Problemas de aprendizagem: considerações neurológicas. Sistema Endócrino: Sinopse de Fisiologia Déficit pondero-estatural. Distúrbios Tireoidianos, Diabetes, hiperplasia de suprarenal. Neoplasias na infância. Conhecimentos relacionados à legislação que regulamenta a saúde pública no Brasil, especialmente disposições constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90) sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente as relacionadas com a atenção básica. Conhecimentos relacionados à Estratégia de Saúde da Família (ESF) e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), tudo nos termos das disposições da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e da Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 (ambas do Ministério da Saúde). Legislação sobre o Sistema único de Saúde – SUS: Principais leis e decretos; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Vigilância em saúde e Redes de atenção em saúde. Bioética.

Médico Veterinário

Parasitologia e Farmacologia. Ética. Sanidade e produção animal. Reprodução animal. Inspeção de produtos de origem animal. Medicina Veterinária preventiva e saúde pública. Bem-estar animal. Meio ambiente. Clínica veterinária: diagnóstico e tratamentos médicos clínico de diversas naturezas nas diferentes espécies animais. Epidemiologia, prevenção, controle e erradicação das enfermidades infecciosas, contagiosas, parasitárias, incluindo as zoonóticas. Defesa sanitária, prevenção e controle de doenças emergentes e reemergentes, propiciando conhecimentos sobre biossegurança, produção e controle de produtos biológicos e biotecnológicos e gestão ambiental. Políticas públicas de saúde do SUS e diretrizes internacionais da saúde.

Nutricionista

Biodisponibilidade de nutrientes e propriedades de compostos bioativos. Técnica dietética e análise sensorial. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Sistemas alimentares e sustentabilidade. Rotulagem de alimentos. Necessidades e recomendações nutricionais nos diferentes ciclos de vida. Métodos de avaliação nutricional. Planejamento e prescrição de planos alimentares. Planejamento físico e funcional de serviços de alimentação. Planejamento e avaliação de cardápios para coletividades sadias e enfermas. Gestão de materiais. Indicadores de qualidade na produção de refeições. Epidemiologia e vigilância alimentar e nutricional. Guia alimentar da população brasileira. Segurança alimentar e nutricional. Políticas públicas de alimentação e nutrição. Educação alimentar e nutricional. Bioquímica nutricional. Triagem e avaliação do estado nutricional nas situações patológicas. Fisiopatologia e dietoterapia nas diferentes enfermidades. Legislação sobre o Sistema único de Saúde – SUS: Principais leis e decretos; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Vigilância em saúde e Redes de atenção em saúde. Bioética.



Odontólogo

Anestesiologia; Cariologia; Cirurgia Oral Menor; Dentística Restauradora; Odontologia Preventiva e Social; Endodontia; Periodontia; Diagnóstico Oral; Patologia Bucal; Materiais Dentários; Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público; Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Bucais: Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Má oclusão; Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário; Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico- obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total. Legislação sobre o Sistema único de Saúde – SUS: Principais leis e decretos; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Vigilância em saúde e Redes de atenção em saúde. Bioética.

Procurador Municipal

DIREITO ADMINISTRATIVO: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: Princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. Contrato de concessão de serviços públicos. Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Responsabilidade civil da administração. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta. Desapropriação. das obrigações. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto e classificação. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Dos partidos Políticos. Da organização do Estado. Da organização político



administrativa. Da União. Dos estados federados. Dos Municípios. Da intervenção no Estado e Município. Da administração pública. Dos servidores públicos. Da organização dos poderes no Estado. Do poder legislativo. Do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. DIREITO FINANCEIRO: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. DIREITO TRIBUTÁRIO: Tributos Municipais: ISS e IPTU. Taxas: do exercício do Poder de Polícia, Contribuição de Melhoria. Limitações da Competência Tributária. Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. Do crédito tributário. Da Fiscalização. Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. Do Processo Administrativo Fiscal. Legislação Tributária do município de Botuverá LC 05/2010.

Professor de Artes

Linguagem das Artes Visuais: O ensino de Arte na legislação educacional (LDB – 9394/96 – PCNs). Arte e suas dimensões sob uma perspectiva multicultural: sociais, culturais, estéticas, históricas, econômicas e políticas. As diversas formas das artes visuais: pintura, desenho, escultura, colagem, fotografia, cinema, arquitetura, gravura, instalação, grafite, *performance*, objeto, quadrinhos, vídeo, arte tecnológica, intervenções urbanas, performance. Elementos constitutivos das artes visuais: linha, ponto, textura, forma, cor, direção, tom, escala e dimensão e movimento. Arte na sociedade contemporânea: Arte e cotidiano, Arte como patrimônio cultural, Arte e tecnologia. Artes visuais e audiovisuais no Estado de Santa Catarina: a diversidade das produções artísticas. Produções artísticas: leitura (descrição, interpretação, análise e contextualização) e criação de produções artísticas. Linguagem do Teatro: As artes cênicas como objeto de conhecimento: Contextos sociais, culturais, estéticos, históricos, econômicos, políticos e individuais. As diversas formas das artes cênicas: Teatro, circo, dança, ópera, teatro de animação, mímica e *performance*. Elementos constitutivos do teatro: Dramaturgia, atuação, cenário, figurino, encenação, direção cênica, sonoplastia, coreografia, maquiagem, iluminação e espaço cênico. Tendências estéticas e artísticas do teatro: Naturalistas, realistas, performáticas e tecnológicas. Linguagem Musical: Elementos de linguagem sonora. Música popular regional e brasileira. A música folclórica no Brasil.

Professor de Educação Física

Política e Organização do Ensino Básico. Introdução à Educação Física Escolar. Didática e metodologia de ensino da Educação Física Escolar. Desenvolvimento curricular em Educação Escolar. Educação Física Escolar Especial/Inclusiva.

Professor

Teorias da aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Alfabetização e Letramento. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades.



Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Educação Inclusiva. O Sistema Nacional de Ensino Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Currículo Base do Território Catarinense. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA promulgado pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Plano Nacional de Educação – PNE. Campos de Experiência. Direitos de Aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN. História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Educação na Cultura Digital. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Psicólogo

Áreas e campos de atuação profissional do Psicólogo. Questões básicas no estudo do desenvolvimento da infância e adolescência. Promoção do desenvolvimento psicológico no envelhecimento. Métodos de observação do comportamento humano. Avaliação Psicológica e diagnóstico. Pesquisa em Psicologia. Métodos de pesquisa em Psicologia. Teorias da Personalidade. Intervenção em Psicologia Clínica. Intervenção Psicossocial em Saúde Mental. Psicopatologia e Psicologia Clínica. Legislação em Saúde Mental no Brasil. Ética Profissional do Psicólogo.

Ensino Médio – Conhecimentos Gerais (comuns a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio; classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção; classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase; Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

MATEMÁTICA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos e suas operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º grau. Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem. Teorema de Pitágoras Probabilidade básica. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria plana e espacial – envolvendo área, perímetro e volume dos principais sólidos geométricos e principais figuras planas. Estatística básica

ATUALIDADES

Assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA



Infraestrutura de tecnologia da informação: Funcionamento dos componentes de hardware e Aplicação e utilização de periféricos de um computador. **Sistemas operacionais:** Windows: Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 10 e 11; Noções sobre gerenciamento de armazenamento de arquivos, pastas e programas para o sistema operacional. **Softwares:** Utilização: Word 2007, Excel 2007, PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores; Utilização de softwares de navegação WEB (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome) e Utilização e configuração de serviços de e-mail.

Conhecimentos Específicos

Agente de controle de doenças parasitárias e outras

Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. Reconhecimento Geográfico. Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias.

Auxiliar Administrativo

Noções básicas de Direito Constitucional e Direito Administrativo. Emendas Constitucionais nº 19 e 20. Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal.) Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 (Lei de Licitações). Noções básicas de Administração Pública. Organismos e autarquias públicas. Princípios da administração pública. Protocolo. Correspondência oficial e redação oficial. Formas de tratamento. Atos oficiais e administrativos. Organização e técnicas de arquivamento. Elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e financeiras. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática básica. Recepção. Relações humanas. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Meios de Comunicação. Comunicação telefônica. Correspondência oficial.

Auxiliar de Consultório Dentário

Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Cárie dentária/cariologia. Dentição humana. Dieta, nutrição, saúde bucal. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Técnicas de escovação supervisionada. Epidemiologia. Equipamento, material e instrumental de uso odontológico. Ergonomia, riscos ocupacionais. Ética. Fluoretos. Identificação dos dentes. Ficha clínica. Imunidade, resistência, seres vivos. Legislação Estadual,



Municipal referente à saúde bucal. Periodontia, doenças periodontais. Prevenção das doenças bucais. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; Doenças da Cavidade Bucal; Política Nacional de Saúde Bucal; Especialidades Odontológicas e Dentições Humanas. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

Monitor de Turismo

Contextualização histórica do turismo. Tipos de estabelecimentos e hospedagens. Rotinas operacionais (recepção, reservas, governança e manutenção). Postura profissional. Excelência no atendimento. Coordenação de grupos. Administração e controle de recursos. Comercialização de produtos turísticos. Pontos Turísticos do Brasil, do Estado e do Município. Destinos de turismo e lazer no município de Botuverá. Planejamento e elaboração de roteiros e programas turísticos. Meios de transportes turísticos. Organização de atividades e/ou eventos de recreação e entretenimento. Código de Ética do Turismo. Código de defesa do consumidor. Museologia. Cultura Italiana. História do município de Botuverá.

Técnico de Enfermagem

Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Educação para Saúde; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Cidadania e Humanização; Vigilância epidemiológica e sanitária; Preparação do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Cuidados de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência; Trabalho em Equipe; Preparo e administração de medicamentos; Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos; Curativo simples; Cuidados de enfermagem ao paciente neonato, infantil, adulto e idoso. Cuidados de enfermagem ao paciente com transtornos mentais; Cuidados de enfermagem na saúde da mulher e do homem; Aleitamento materno; Agravos sociais: cuidados à criança e ao adolescente vítima de violência e abandono; Anotações de enfermagem; Biossegurança nas ações em saúde; Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais; Programa Nacional de Imunização.

Ensino Fundamental Incompleto – Conhecimentos Gerais (comuns a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de um pequeno texto, bilhete, aviso ou carta. Sinônimos e antônimos, ortografia e acentuação.



MATEMÁTICA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Área e perímetro.

Conhecimentos Específicos

Auxiliar de Serviços Gerais

Noções de Higiene e de Segurança no trabalho: Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal. Noções Básicas de Segurança no Trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Equipamentos de proteção individual – EPIs, quais são, importância, quando devem ser usados. Equipamentos de proteção coletiva – EPCs, quais são, qual sua importância, quando devem ser utilizados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de redes elétricas e equipamentos energizados. Noções básicas de normas de trânsito, prevenção de acidentes de trânsito no transporte individual, coletivo e cuidados com o pedestre. Noções básicas de primeiros socorros. Procedimentos padrão em caso de acidentes. Condutas para a prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos.

Encanador

Instalação hidráulica. Sistema de água quente e fria. Instalação sanitária. Rede de esgoto. Noções de sistema pluvial e drenagem. Sistema de distribuição e coleta de água. Tubulações de material metálico e não metálico para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto e outros fluidos. Conexões, registros, hidrômetros, torneiras, válvulas, sifões, caixas d'água, reservatório. Noções de aquecedores de água: a gás, elétricos e coletor de energia solar. Ferramentas e materiais para instalação, manutenção e reparo, como emendas, juntas, soldas e outros. Instalações embutidas, aparentes e enterradas. Noções de alvenaria. Noções de escavação de vala. Equipamentos de segurança de trabalho.

Encarregado do Horto Florestal e Secador de Cereais

Conhecimento sobre umidade de cereais. Conhecimento sobre plantio de mudas. Conhecimento sobre o clima de Botuverá. Conhecimento sobre adubação. Operação de fornalha à lenha para garantir a secagem de grãos. Germinação. Adubação. Capina. Utilização de agrotóxicos (noção). Tratamento químico e biológico contra pragas.

Motorista

Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito. Dos Veículos: Registro e Licenciamento. Dos equipamentos obrigatórios; Documentos de Porte Obrigatório; Habilitação; Penalidades; Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações: A Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Direção Defensiva. Direção Preventiva e Corretiva. Noções de Primeiros Socorros. Noções de Mecânica automotiva.

Operador de Máquinas e Equipamentos

Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito. Dos Veículos: Registro e Licenciamento. Dos equipamentos obrigatórios; Documentos de Porte Obrigatório; Habilitação;



Penalidades; Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações: A Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Direção Defensiva. Direção Preventiva e Corretiva. Noções de Primeiros Socorros. Noções de mecânica e hidráulica de máquinas pesadas. Equipamentos de segurança.

Pedreiro

Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho.

Servente de Obras

Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho.

Servente Escolar

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas de limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, do ambiente, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Ensino Superior

Agente de Controle Interno

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de natureza especializada, de grande complexidade envolvendo auditoria interna nas áreas contábil, patrimonial, orçamentária, financeira, administrativa, de suprimento de bens e serviços, de recursos humanos, de tecnologias da informação e de obras e serviços de engenharia, dentre outras, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

b) Descrição Analítica:

I- proceder à fiscalização e inspeções físicas nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II- examinar e avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos exercidos pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo sobre suas atividades contábeis, financeiras e operacionais;

III- examinar e avaliar a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade dos programas de Governo e dos atos de gestão;

IV - auditar os sistemas de informação, o ambiente computacional, os bancos de dados, as redes de comunicação, bem como os aspectos relacionados à segurança de informações e continuidade dos serviços de informática no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

V - levantar, estruturar e formalizar conjuntos de métodos, técnicas e normas a serem aplicados no exame, avaliação, atestação e proposição de controles inerentes aos aspectos contábeis, patrimoniais, administrativos, tributários, de obras e serviços de engenharia, de recursos humanos e de tecnologias da informação, dentre outros, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

VI- acompanhar a execução e planejamento de processos seletivos, sorteios e consultas públicas no âmbito da Administração Municipal;

VII - elaborar relatórios, pareceres, solicitações e demais documentos técnico-administrativos;

VIII - realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação e aferir a conformidade dos procedimentos, observando prazos, normas e legislação aplicável;

IX - utilizar equipamentos de informática, programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;

X - manter-se atualizado no que se refere à legislação e às normas relacionadas com a dinâmica e a organização da Administração Pública;

XI - manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;



XII - elaborar pareceres e laudos técnicos relacionados com sua área de formação acadêmica, conforme legislação profissional específica.

Assistente Social

a) Descrição Sintética: Exercer trabalhos de assistência social com as famílias e pessoas carentes do município, fiscalização, elaboração de pareceres, acompanhamentos específicos, elaboração de projetos e demais disposições legais compreendidas na competência do município;

b) Descrição Analítica: Exercer trabalhos, elaborar programas de assistência social, levantar e cadastrar dados sobre as necessidades das famílias do município. Em casos específicos, realizar acompanhamento de informações prestadas, elaborar pareceres na área. Participar e elaborar projetos no Conselho Municipal e Estadual de Assistência Social, apresentar esclarecimentos a autoridades e setores da sociedade organizada, em trabalhos desenvolvidos pelo município. Auxiliar na elaboração das políticas públicas de assistência social. Aplicar e promover trabalhos de acordo com o SUAS. Atuar de forma conjunta e em determinação do Conselho Municipal de Assistência Social. Auxiliar na elaboração do Programa Municipal de Assistência Social. Auxiliar os órgãos de instância superiores no controle e fiscalização na área de assistência social. Executar demais tarefas afins ao serviço de assistência social.

Educador Físico

a) Descrição Sintética: desenvolver atividades físicas e práticas corporais nas comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos existentes e que possa vir a ser criados.

b) Descrição Analítica: desenvolver atividades físicas e práticas corporais nas comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões e equipe; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente a ESF, NAAB e NASF, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, NAAB e NASF nas comunidades; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais na academia municipal e academia ao ar livre, inclusive jump, zumba, hit, step ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, com a ESF e a população;



promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Desenvolver atividades físicas e práticas na comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e à ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

Enfermeiro

a) Descrição Sintética: Direção dos serviços de enfermagem nos órgãos e unidades de saúde pública. Assistir à população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.

b) Descrição Analítica: Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas em face dos problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior.

Engenheiro Civil

a) Descrição Sintética: Atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade. Executar cálculos e outras atividades no ramo da engenharia em geral.

b) Descrição Analítica: Executar, supervisionar, planejar e coordenar no campo de engenharia civil, especialmente no de engenharia sanitária. Elaborar projetos e especificações,



supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico; construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço. Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnico gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas. Executar outras tarefas correlatas. Emitir documentos de Responsabilidade técnica.

Farmacêutico

a) Descrição Sintética: Realizar o controle, registro e distribuição de medicamentos e demais componentes da farmácia básica do município. Manipular materiais e medicamentos conforme orientação profissional.

b) Descrição Analítica: Elaboração de laudos técnicos. Preencher formulários e livro de registros. Coordenar e organizar a farmácia básica do município. Controlar o prazo de validade dos medicamentos e substâncias que serão distribuídas à população em geral. Prestar informações solicitadas por autoridades e instâncias superiores no controle de substâncias e medicamentos. Auxiliar o programa de Saúde da Família no desempenho de suas funções. Prestar informações a população em geral.

Fiscal de Tributos

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral nas indústrias, comércios e transportes coletivos, e pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal;

b) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas áreas da indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações; elaborar e coordenar processos administrativos decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; fazer lançamentos de receitas, executar tarefas afins.

Fiscal de Obras e Posturas

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência no plano diretor e demais legislações de obras e postura do município;

b) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para



verificação das alegações decorrentes de requerimentos de demolições de prédios, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.

Fisioterapeuta

a) Descrição Sintética: Executar procedimentos de fisioterapia para reabilitação de pacientes da rede pública de saúde. Auxiliar em campanhas educativas segundo a Política Municipal de Saúde.

b) Descrição Analítica: Executar procedimentos de fisioterapia para reabilitação e prevenção de pacientes da rede pública de saúde.

Médico da Saúde da Família

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica à população em geral com ênfase no Programa de Saúde da Família.

b) Descrição Analítica: Atender às consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, e realizar trabalho de campo junto à população de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Saúde e do Programa de Saúde da Família. Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender à população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotação em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Auxiliar e prestar serviços no Programa de Saúde da Família. Realizar orientações a população em geral na área da saúde.

Médico Clínico Geral

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica à população em geral e ao Programa de Saúde da Família. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender à população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e



prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotação em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Auxiliar e prestar serviços no Programa de Saúde da Família. Realizar orientações à população em geral na área da saúde.

Médico Pediatra

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica à população em geral e ao Programa de Saúde da Família, na especialidade de pediatria.

b) Descrição Analítica: Atender às crianças que precisarem de consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender à população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotação em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Auxiliar e prestar serviços no Programa de Saúde da Família. Realizar orientações à população em geral na área da saúde.

Médico Veterinário

a) Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

b) Descrição Analítica: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e



fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Expedir anotações de responsabilidade técnica (ART); Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e de acordo com programas e projetos dos demais entes governamentais, inclusive de inspeção sanitária animal.

Nutricionista

a) Descrição Sintética: Executar atividades profissionais de Nutrição, e elaborar cardápios para a rede pública de saúde e de ensino.

b) Descrição Analítica: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar; prestar acompanhamento e orientações às merendeiras no preparo da merenda escolar; ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral; elaborar e executar projetos em sua área de atuação; orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos; desenvolver ações específicas para a área da saúde; fazer atendimentos inerentes à profissão na área de saúde. Executar outras atividades correlatas.

Odontólogo

a) Descrição Sintética: Tem como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.

b) Descrição Analítica: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

Procurador Municipal

a) Descrição Sintética: Atuar mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.



b) Descrição Analítica: I – efetuar a matéria jurídica e de outra natureza consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos e legislação aplicável; II – acompanhar os processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento por meio de petições específicas, para garantir seu trânsito legal até a decisão final do litígio; III – comparecer às audiências postulando na defesa da instituição para pleitear decisão favorável; IV – elaborar documentos jurídicos sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão, para utilizá-los em autuação, defesa e demais questões da instituição; V – prestar assessoramento jurídico a todos os órgãos do Município; VI – pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos; VII – analisar documentos jurídicos, processos judiciais, administrativos, pareceres, contratos, convênios, acordos, ajustes, petições, contestações, memoriais e editais; VIII – participar de processos disciplinares e sindicâncias, quando requisitado; IX – redigir e emitir pareceres; X – zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; XI – executar outras atividades compatíveis com a função.

Professor de Artes

a) Descrição sintética: Cumprir e fazer as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político pedagógico da Instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.

b) Descrição analítica: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem do aluno; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua(s) classe(s); seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar necessidade de encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; zelar pela disciplina e pelo material docente; executar outras atividades afins e compatíveis ao cargo; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade; efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas



atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção; manter permanentemente contato com os pais e alunos, justamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referente à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; representar, quando designado, pela Secretaria Municipal; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor de Educação Física

a) Descrição sintética: Cumprir e fazer as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político pedagógico da Instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.

b) Descrição analítica: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem do aluno; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua(s) classe(s); seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar necessidade de encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; zelar pela disciplina e pelo material docente; executar outras atividades afins e compatíveis ao cargo; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade; efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção; manter permanentemente contato com os pais e alunos, justamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referente



à intimidade e privacidades dos usuários e profissionais, no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; representar, quando designado, pela Secretaria Municipal; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Professor

a) Descrição sintética: Cumprir e fazer as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político pedagógico da Instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.

b) Descrição analítica: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem do aluno; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua(s) classe(s); seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar necessidade de encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; zelar pela disciplina e pelo material docente; executar outras atividades afins e compatíveis ao cargo; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade; efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção; manter permanentemente contato com os pais e alunos, justamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referente à intimidade e privacidades dos usuários e profissionais, no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; representar, quando designado, pela Secretaria Municipal; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados,



oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Psicólogo

a) Descrição Sintética: Atuar na área do desenvolvimento emocional da pessoa. Auxiliar na entrevista e seleção de candidatos ao serviço público.

b) Descrição Analítica: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizar exames, avaliações e acompanhamento dos alunos da rede pública de ensino e da população em geral. Auxiliar na seleção de candidatos ao serviço público.

Ensino Médio

Agente de controle de doenças parasitárias e outras

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e de campo com objetivo de identificar e auxiliar no controle de doenças parasitárias e outras que possam ocorrer em virtude de pandemias e epidemias nos limites territoriais do município.

b) Descrição Analítica: Preencher formulário, redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos exigidos pelos órgãos fiscalizadores municipais e instâncias superiores. Encaminhar dados técnicos coletados por meio de trabalhos de campo de prevenção, análise e de tratamento de doenças parasitárias e outras decorrentes de epidemias e pandemias que possam ocorrer nos limites territoriais do município. Atuar na área preventiva e em campanhas de prevenção e de cura de doenças parasitárias. Realizar orientação para a população em geral. Atuar em forma de cooperação com outros agentes, capacitar agricultores e demais cidadãos do município no controle e prevenção de doenças parasitárias, dengue e de outras que possam ocorrer.

Auxiliar Administrativo

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e realizar procedimento de auxílio aos agentes administrativos do município.

b) Descrição Analítica: Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; realizar e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais por meio de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a



assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar controle de materiais, executar tarefas afins.

Auxiliar de Consultório Dentário

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e realizar procedimento de auxílio ao profissional de odontologia no atendimento da população do município.

b) Descrição Analítica: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do Técnico de Higiene Dental, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Técnico de Higiene Dental durante a realização de procedimentos clínicos(trabalho a quatro mão); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento diário/mensal, revelar e montar radiografias intraorais, preparar o paciente para o atendimento, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Participar de programas de educação continuada. Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde do Município. Desempenhar tarefas afins.

Monitor de Turismo

a) Descrição Sintética: Realizar atividades práticas de guia de turismo nos pontos atrativos do município.

b) Descrição Analítica: Realizar atividades de condução, explicação e demonstração como guia dos pontos turísticos do município. Prestar auxílio para a população em geral e aos turistas. Zelar pelos pontos turísticos do município. Aplicar as normas ambientais, e outras que se fizerem necessárias à boa manutenção dos pontos turísticos. Acompanhar turistas em visitação nas grutas do município. Acompanhar o turista na visitação de museus e pontos históricos. Buscar informações históricas e culturais do município para poder atender o turista. Recepcionar o turista, organizando as turmas de entrada no Parque das Grutas (cavernas); Efetuar a venda de passes para acesso às grutas; efetuar a cobrança dos passes. Demais ações determinadas pelas autoridades superiores.

Técnico de Enfermagem

a) Descrição Sintética: Auxiliar no atendimento de enfermagem aos pacientes e à população em geral.



b) Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados “*post-mortem*”; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição; Zelar pelo bem-estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Ensino Fundamental Incompleto

Auxiliar de Serviços Gerais

a) Descrição Sintética: Exercer trabalhos de limpeza, coleta de lixo nos diversos nos setores administrativos do município. Executar limpeza em órgãos públicos.

b) Descrição Analítica: Exercer trabalhos de limpeza em prédios e setores públicos do município, realizar a devida coleta do lixo produzido nos diversos setores administrativos da municipalidade. Organização e utilizar corretamente os materiais de consumo e permanentes da copa, cozinhas, e setores de alimentação. Demais atribuições relacionadas à limpeza, higiene e alimentação. Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente; executar tarefas afins.

Encanador

a) Descrição Sintética: Executar serviços de instalações de tubulações em redes de água do município, auxiliando inclusive na manutenção dos sistemas distribuição de água no município.

b) Descrição Analítica: Estudar o trabalho a ser executado, marcando os locais por onde deverão passar as tubulações a fim de quebrar a parede, piso, muro ou outros, abrindo valas e introduzindo as tubulações, confeccionando, assim, o sistema de canalização.

Executar a manutenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, esgotos e outros.

Executar reparos em encanamento, vedando, rosqueando, soldando, regulando.

Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários.

Executar limpeza em caixa d'água, telhas e telhados.

Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, condutores, caixas d'água, caixas de decantação, chuveiros, louças e aparelhos sanitários e outros.



Abrir valetas no solo, quebrar e furar paredes para colocação de canos, observando as condições de segurança e melhor aproveitamento do espaço para execução dos trabalhos solicitados.

Executar desentupimento de esgotos, boca de lobos, galerias e canos para manter as condições de higiene e limpeza.

Executar a manutenção das instalações hidráulicas, de gás, ar comprimido e outros fluídos, trocando peças defeituosas e fazendo pequenos reparos.

Manter todo o sistema inerente à sua responsabilidade em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios, quando da execução dos serviços.

Transportar materiais, peças, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, ferramentas e dos materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais inclusive, aqueles onde forem realizados os serviços. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Encarregado do Horto Florestal e Secador de Cereais

a) Descrição Sintética: Organizar e Executar serviços que envolvam atividades do Horto Florestal e Secador de Cereais.

b) Descrição Analítica: Organizar e Gerenciar as atividades no Horto Florestal no cultivo e distribuição de mudas de plantas. Organizar e Gerenciar as atividades para prestação de serviço público para secar grãos das atividades agrícolas do município. Operar máquinas e equipamentos específicos no auxílio dos serviços. Organizar arquivos e documentos relacionados às atividades do Horto Florestal e do Secador de Cereais. Zelar pelo patrimônio público, mais especificamente pela estrutura destinada aos serviços de Horto Florestal e Secador de Cereais, atender os agricultores e auxiliar no carregamento dos cereais e das mudas, produzir mudas, cuidar dos canteiros de mudas e das estufas de produção de hortaliças, executar tarefas afins.

Motorista

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, cargas e pacientes em ambulâncias; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; realizar o transporte



de pacientes e o transporte escolar de alunos; auxiliar na carga e descarga de materiais leves e de fácil manuseio. Executar tarefas afins.

Operador de Máquinas e Equipamentos

a) Descrição Sintética: Operar Máquinas e Equipamentos da Prefeitura Municipal.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, pá-carregadeiras, escavadeiras, roçadeiras, motosserras e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Pedreiro

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

Servente de Obras

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, realizar limpeza, lixamentos e pinturas, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.



Servente Escolar

a) Descrição Sintética: Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos, limpeza do local que seja determinado, em especial as Unidades Escolares e Creches Municipais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros.

b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder à limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas municipais. Proceder à limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Fazer a limpeza nos pátios e jardins das escolas. Auxiliar os professores quando solicitados. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.